



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a elaboração e execução de projeto de revitalização urbana completa da Praça Dom Pedro II, com requalificação do espaço destinado ao transporte coletivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a elaboração e execução de projeto de revitalização urbana completa da Praça Dom Pedro II, contemplando, de forma integrada, a requalificação do espaço destinado ao transporte coletivo existente no local. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A Praça Dom Pedro II, situada na região central do Município, constitui relevante espaço público de circulação, convivência e acesso ao sistema de transporte coletivo, exercendo papel estratégico na dinâmica urbana e na mobilidade da população.

Entretanto, é notório que o referido espaço demanda intervenções estruturais e funcionais que assegurem melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto aos munícipes, especialmente diante do elevado fluxo diário de usuários, incluindo trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas com deficiência.

A ausência de infraestrutura adequada, aliada à necessidade de modernização dos equipamentos urbanos e de requalificação do ambiente, compromete a plena utilização do espaço público, bem como a qualidade da experiência dos cidadãos que dele dependem para deslocamento e permanência.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

No que se refere à acessibilidade, é imprescindível que o espaço esteja plenamente adequado às normas técnicas e à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 10.098/2000 e à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo condições seguras e dignas de circulação a todos os usuários, sem qualquer forma de barreira ou exclusão.

Ademais, a requalificação do espaço destinado ao transporte coletivo mostra-se medida necessária para promover maior eficiência operacional, organização, conforto térmico e informacional, podendo inclusive contemplar a adoção de soluções tecnológicas, como sistemas de informação em tempo real, alinhando o Município às boas práticas de mobilidade urbana contemporânea.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de intervenção ampla, planejada e tecnicamente fundamentada, que promova não apenas a requalificação estética, mas sobretudo a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a humanização do espaço público.

Sugere-se que o projeto de revitalização contemple, entre outras medidas:

- Elaboração de novo projeto arquitetônico e paisagístico, com requalificação integral da praça;
- Substituição do piso por material adequado, nivelado e acessível;
- Implantação de rotas acessíveis contínuas, em conformidade com normas técnicas vigentes;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta;
- Adequação e implantação de rampas acessíveis;
- Instalação de mobiliário urbano ergonômico, inclusivo e confortável;
- Criação de espaços destinados a públicos prioritários, como idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- Requalificação do ponto de transporte coletivo, com cobertura adequada e melhoria do conforto térmico;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- Implantação de sistemas informativos, preferencialmente com tecnologia digital em tempo real;
- Inserção de soluções sustentáveis, como áreas verdes e elementos de conforto ambiental;
- Reforço da iluminação pública e implantação de sistema de monitoramento;
- Adoção de medidas de ordenamento e fiscalização do uso do espaço público;
- Implantação de sinalização acessível e inclusiva;
- Estabelecimento de plano contínuo de manutenção e limpeza urbana.

Sob a perspectiva urbanística e administrativa, a intervenção proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da função social da cidade e da promoção do bem-estar coletivo, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que orienta o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

Dessa forma, a revitalização da Praça Dom Pedro II não se limita a uma melhoria estética, mas configura ação estratégica de interesse público, voltada à qualificação do espaço urbano, à promoção da acessibilidade universal, ao fortalecimento da segurança e à valorização da região central do Município

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora